

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
2ª VARA CÍVEL
Av. Presidente Vargas, 2650, . - Jd. Dr. Antonio Petraglia
CEP: 14402-000 - Franca - SP
Telefone: (16) 2103-9159 - E-mail: Franca2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001618-59.2020.8.26.0196**
Classe Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**VINICIUS VILELA DE MORAIS**
Executado:	**LUIZ ROBERTO GALLO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Augusto de Moura**

Vistos.

I- Folhas 244/256: em se tratando de arguição de impenhorabilidade de bem de família, para se evitar a prática de atos inúteis e desnecessários, defiro o pedido de cancelamento da hasta pública designada nos autos (folhas 218/220). Notifique-se o Leiloeiro, via e-mail institucional, encaminhando-se cópia desta decisão, **com urgência**.

II- No mais, para assegurar o efetivo contraditório, ante o imperativo do artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste a parte exequente sobre as pretensões deduzidas pela parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias.

III- Intimem-se.

Franca, 26 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Marcelo Augusto de Moura. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001618-59.2020.8.26.0196 e o código 0vUfy7Ye.